



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 884/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa fixar diretrizes para a instalação e funcionamento de estabelecimentos que realizem limpeza automotiva. As diretrizes, de acordo com a propositura, são: I - adoção de sistema de drenagem da área de lavagem projetado e construído conforme a norma NBR 10004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; II - existência no local de manuais de treinamento de operação e manutenção das instalações; III - utilização de substâncias biodegradáveis adequadas para a lavagem de veículos automotores; IV - destinação ambientalmente adequada de embalagens e lubrificantes, se utilizados no local, conforme NBR 10004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Certificado de Aprovação de Destinação Industrial – CADRI da CETESB; V - recuperação das águas pluviais para reuso em suas atividades. Ademais, a propositura determina que os referidos estabelecimentos devem atender aos mesmos critérios construtivos e de funcionamento para essa atividade previstos para os postos de serviços e abastecimento de veículos, assim como para empresas privadas que tenham instalado em suas dependências boxes de lavagem de veículos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo “a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e corrigir a referência feita à NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas constante do art. 1º, I.”

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2014, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).